

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL CPG-FD/AE nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CURSAR DISCIPLINA COMO ALUNO ESPECIAL 2.º SEMESTRE DE 2022.

A Presidência da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução CPG-FDUSP nº 01/2018, torna pública a seleção para cursar disciplina isolada, sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da USP, como aluno especial:

1. De acordo com Art. 1º da Resolução CPG-FDUSP nº 01/2018, o aluno especial poderá cursar um total de 02 (duas) disciplinas no Programa, somente 01 (uma) por semestre, sucessivos ou não, em área de concentração idêntica ou não. A modalidade "aluno especial" é destinada aos portadores de diploma de curso superior que desejam se matricular em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Direito, sem pretensão ao título de Mestre ou Doutor.

Para estes alunos será fornecido, ao final do semestre letivo, um certificado de conclusão da disciplina com conceito e frequência, que deverá ser requerido por meio de e-mail: ppgfd@usp.br.

- I Será permitida inscrição em apenas 01 (uma) única disciplina, considerando as listadas no Anexo 1 deste Edital.
- II O candidato deverá informar, em campo próprio no formulário de inscrição, se já cursou disciplina como aluno especial no Programa anteriormente. Não será aceita matrícula em uma terceira disciplina, caso o candidato tenha cursado as 02 (duas) disciplinas do limite indicado na Resolução; e não haverá reembolso de boleto eventualmente pago.
- II **Alunos regulares** do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDUSP, mesmo que já tenham realizado o depósito da dissertação/tese, não poderão se inscrever na presente seleção.
- 2. Serão ofertadas até 05 (cinco) vagas por disciplina, contanto que o ministrante não tenha rejeitado a matrícula de nenhum aluno regular e desde que a somatória de alunos regulares e especiais não ultrapasse 30 alunos.
- 3. Critérios para aceitação: Os candidatos serão selecionados pelo ministrante da disciplina escolhida por meio de análise de currículo Lattes (o qual será acessado diretamente na plataforma lattes.cnpq.br) e análise de alguma produção acadêmica do candidato, como TCC, artigo, capítulo de livro, etc.
- 4. Inscrição e, nos casos em que houver, Solicitação de isenção de taxa de inscrição e de matrícula: entre os dias 13 de julho (a partir das 12h00) e 18 de julho (até às 12h00) de 2022, acesse o link.

Obs.: Para efetuar sua inscrição e/ou solicitação de isenção, é necessário que o candidato tenha uma conta Gmail.



Universidade de São Paulo Faculdade de Direito

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Documentos necessários para inscrição on-line:

I – cópia do RG/RNE e do CPF (se o CPF já estiver informado no RG, não é preciso)

II – cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau

 III – arquivo .PDF de alguma produção acadêmica do candidato, como TCC, artigo, capítulo de livro, etc

- 5. Em caso de Solicitação de isenção de taxa de inscrição e de matrícula, será obrigatório comprovar que a renda bruta individual do candidato (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou de todo o núcleo familiar seja de no máximo 1,5 salários mínimo: R\$ 1.818 (um mil, oitocentos e dezoito reais).
- I. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
- II. A lista com o resultado da análise da isenção de taxa de inscrição e de matrícula será publicada em **18 de julho de 2022, após as 20h00**, na <u>página</u> do programa na internet. Caso contemplado, o candidato estará isento do pagamento das taxas, não havendo necessidade de emissão de nenhum boleto.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- 6. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), por meio de boleto bancário, que deverá ser emitido em "Acompanhar boleto", no acesso público do <u>Sistema Mercúrio USP</u>, a partir do dia **20 de julho de 2022.**
- I Os boletos serão gerados através do nome e CPF dos candidatos, conforme informado no formulário de inscrição. Eventuais erros no preenchimento do formulário serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- II O vencimento dos boletos ocorrerá em 22 de julho de 2022. O não pagamento da taxa ocasionará o cancelamento automático da inscrição, com exceção dos candidatos contemplados com a isenção. Não será emitido novo boleto.
- III Não haverá devolução de valor pago em caso de desistência.
- 8. O resultado da seleção será divulgado em **29 de julho 2022, após as 20h00**, na <u>página</u> do programa na internet.
- 9. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), por meio de boleto bancário que deverá ser emitido em "Acompanhar boleto", no acesso público do <u>Sistema Mercúrio USP</u>, a partir do dia **3 de agosto de 2022.**
- I O vencimento dos boletos ocorrerá em 5 de agosto de 2022. O não pagamento da taxa ocasionará o cancelamento automático da inscrição, com exceção dos candidatos contemplados com a isenção. Não será emitido novo boleto.
- II Não haverá devolução de valor pago em caso de desistência.
- 10. Será disponibilizado novo link de formulário online, a ser enviado por e-mail diretamente para os selecionados, para preenchimento obrigatório de dados adicionais necessários para a matrícula.
- 11. Início das aulas: semana de **15 de agosto de 2022**, salvo oferecimento concentrado indicado na tabela do Anexo 1 deste Edital.
- 12. Nos termos da Resolução CPG-FDUSP nº 01/2018 é vedada a participação de alunos ouvintes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Pós-Graduação.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Gustavo Ferraz de Campos Monaco e Juliana Krueger Pela Presidência da Comissão de Pós-Graduação da FDUSP